



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 112, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Nomeia Comissão de Ética Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em especial, para atender ao disposto nos artigos 7º e 8º, do Decreto Municipal 015/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Ética Pública que abrange todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Alto Araguaia/MT

Art. 2º – A Comissão de Ética Pública será formada pelos seguintes membros:

- a) Marlon Arthur Paniago de Oliveira – Presidente;
Suplente: Helton Nascimento da Silva
- b) Manuela Nunes de Souza – Membro;
Suplente: Angela da Silva Ribeiro
- c) Raquel Pozzebon Carvalho – Membro
Suplente: Fellype Retyelly Silva

Art. 3º - A atuação da comissão de Ética Pública será em colaboração com os Conselhos de Políticas Públicas, competindo-lhes:

I - orientar e aconselhar sobre ética os agentes públicos municipais, no âmbito de seus respectivos órgãos ou entidades

II - zelar pelo cumprimento do Código de Ética e comunicar à Secretaria Municipal de Administração, situações que possam configurar falta ética

III - instaurar, de ofício, no âmbito de sua competência, processo e apuração sobre fato ou ato lesivo de princípio ou regra de ética pública;

IV - conhecer de consultas, denúncias ou representações contra agente público, decorrentes da aplicação deste Código de Ética;

V - decidir sobre questões relativas à aplicação deste Código de Ética que envolvam condutas de agentes públicos municipais;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

VI - determinar à Secretaria de Administração do Município o processamento de denúncias recebidas que importem apuração de infrações disciplinares;

VII - dar ampla divulgação ao Código de Ética do Agente Público Municipal, no âmbito de sua competência.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 23 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal